



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

03
Relatório

PROJETO DE LEI Nº 50/2017.

“Cria Área Verde Urbana - Parque Ecológico da Mina, no Município de Piumhi e dá outras providências”.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVEM PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Área Verde Urbana - Parque Ecológico da Mina do Bairro Nova Esperança, doravante denominado “PARQUE DA MINA”, com área de 83.425,37 m². tendo suas divisas dentro das seguintes confrontações: **“tem princípio no encontro Rua Rodolfo Mourão com a Rua Lenir Soares, localizado pelas coordenadas 7737911 e 399853, daí segue confrontado com a Rua Rodolfo Mourão até o cruzamento da Rua José Domingos de Araújo, localizado pelas coordenadas 7737895 e 399515, daí volve a direita e segue confrontando com a Rua José Domingos de Araújo, passando pelas coordenadas 7737971 e 399503, 7738003 e 399479, 7738030 e 399454, 7738072 e 399447, 7738113 e 399422, onde chega no encontro da Rua Cezário Leopoldo, daí segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi, passando pelas coordenadas 7738152 e 399409, 7738346 e 399310, onde finda a confrontação, daí segue confrontando com José Gabriel Alves da Costa, passando pelas coordenadas 7738419 e 399291, 7738553 e 399271, 7738760 e 399221, 7738966 e 399170 onde finda a confrontação, volve a direita confrontando com José Astor Baggio até o córrego localizado pelas coordenadas 7738968 e 399204, onde finda a confrontação, atravessa o córrego e continua reto confrontando com o espólio de Otacílio Gonçalves Tomé até o canto localizado pelas coordenadas 7738967 e 399233, daí volve a direita e segue na mesma confrontação passando pelas coordenadas 7738875 e 399244, 7738736 e 399276 onde finda a confrontação, continua no mesmo sentido confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi passando pelas coordenadas 7738635 e 399307, 7738396 e 399376 onde finda a confrontação, daí segue no mesmo rumo confrontando com o Loteamento Jardim Betel passando pelas coordenadas 7738245 e 399423, 7738157 e 399488, 7738006 e 399564 onde chega a Rua Antônio Adão, volve a esquerda e segue confrontando com a Rua Antônio Adão até o cruzamento com a**

[Handwritten signatures in blue ink]

04
B. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Rua Lenir Soares localizado pelas coordenadas 7738020 e 399856 daí volve a direita confrontando com a Rua Lenir Soares até encontrar a Rua Rodolfo Mourão localizado pelas coordenadas 7737911 e 399853 que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o".

Art. 2º. O Parque da Mina tem por objetivo preservar e conservar seus recursos ambientais e contribuir para a qualidade de vida da população, tendo como finalidades:

I - proteção dos remanescentes de vegetação nativa, admitindo o manejo da vegetação com o objetivo de assegurar a manutenção dos processos ecológicos;

II – proteção dos seus recursos hídricos;

III - realização de pesquisa científica e capacitação técnica visando orientar a proteção de remanescentes de vegetação nativa em áreas urbanas e periurbanas e a formação de corredores regionais de biodiversidade;

VI - realização de atividades de educação ambiental visando difundir conceitos e estimular a adoção de práticas para a conservação ambiental, o uso sustentável de recursos naturais, a minimização e adequação da destinação de resíduos e efluentes;

V - uso público para atividades culturais e educacionais, recreação e lazer, condicionado à observância do inciso I deste artigo;

VI – controle da ocupação humana nas áreas adjacentes.

Parágrafo único - A implantação de infraestrutura e edificações na área deverá limitar-se às intervenções necessárias ao desenvolvimento de atividades relacionadas às finalidades previstas nesta lei, considerando sempre a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º. O órgão executivo municipal do Meio Ambiente fica responsável pela administração da área, com vistas à implantação e gestão do Parque Urbano de Conservação Ambiental e Lazer de que trata esta lei.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.]

05
Rodriguez



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Parágrafo único - O órgão executivo municipal do Meio Ambiente fica autorizado a estabelecer convênios e demais mecanismos para a integração da gestão do "Parque da Mina", visando a otimização do uso da área, observadas suas vocações e finalidades.

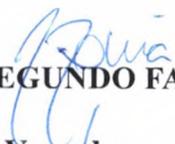
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 06 de setembro de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente

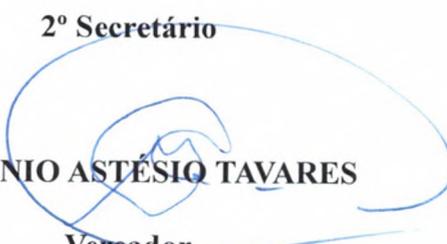

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador


GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário


MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, nos termos do art. 225, *caput*, da Constituição Federal, o dever do Poder Público e da coletividade de proteger o meio ambiente para as presentes e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, art. 3º, inciso IX, alínea "c", a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e consideradas de interesse social;

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012;

CONSIDERANDO o conceito de área verde de domínio público, conforme Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, como *“o espaço de domínio publico que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização”*.

CONSIDERANDO o previsto no art. 32 da Lei Estadual nº 20.922 de 16 de Outubro de 2013;

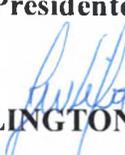
CONSIDERANDO o previsto nos art. 24, inciso IV e XXVIII, art. 25, inciso II e art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 5 de 20 de Dezembro de 2006 (Plano Diretor).

É que, acreditando que o presente projeto abre caminhos para que o local possa ter uma destinação de preservação ambiental, passando por reflorestamento e adaptação para que possa servir para passeios e estudos de alunos que queiram saber mais sobre a flora nativa, submetemos o projeto para apreciação desta Casa Legislativa.

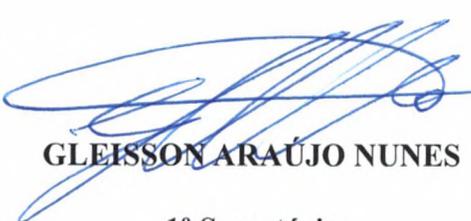
Piumhi, 06 de setembro de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vice-Presidente


GLEISSON ARAÚJO NUNES

1º Secretário


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

2º Secretário





02
Luis Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

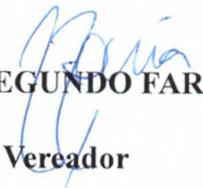
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador


MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador


Marisa de Fatima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

06-09-2017
às 14:54hs

08
Rodrigues

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se à área de 83.425,37m², denominada Área de Preservação Ambiental, situada no Bairro Nova Esperança, de Propriedade do Município de Piumhi, a qual tem como finalidade ser transformado em parque municipal do município de Piumhi, tem suas divisas abaixo descritas.

Tem princípio no encontro da Rua Rodolfo Mourão com a Rua Lenir Soares, localizado pelas coordenadas 7737911 e 399853, daí segue confrontando com a Rua Rodolfo Mourão até o cruzamento da Rua José Domingos de Araújo, localizado pelas coordenadas 7737895 e 399515, daí volve a direita e segue confrontando com a Rua José Domingos de Araújo, passando pelas coordenadas 7737971 e 399503, 7738003 e 399479, 7738030 e 399454, 7738072 e 399447, 7738113 e 399422, onde chega no encontro da Rua Cezário Leopoldo, daí segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi, passando pelas coordenadas 7738152 e 399409, 7738346 e 399310, onde finda a confrontação, daí segue confrontando com José Gabriel Alves da Costa, passando pelas coordenadas 7738419 e 399291, 7738553 e 399271, 7738760 e 399221, 7738966 e 399170 onde finda a confrontação, volve a direita confrontando com José Astor Baggio até o córrego localizado pelas coordenadas 7738968 e 399204, onde finda a confrontação, atravessa o córrego e continua reto confrontando com o espólio e Otacilio Gonçalves Tomé até o canto localizado pelas coordenadas 7738967 e 399233, daí volve a direita e segue na mesma confrontação passando pelas coordenadas 7738875 e 399244, 7738736 e 399276 onde finda a confrontação, continua no mesmo sentido confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi passando pelas coordenadas 7738635 e 399307, 7738396 e 399376 onde finda a confrontação, daí segue no mesmo rumo confrontando com o Loteamento Jardim Betel passando pelas coordenadas 7738245 e 399423, 7738157 e 399488, 7738006 e 399564 onde chega a Rua Antônio Adão, volve a esquerda e segue confrontando com a Rua Antônio Adão até o cruzamento com a Rua Lenir Soares localizado pelas coordenadas 7738020 e 399856 daí volve a direita confrontando com a Rua Lenir Soares até encontrar a Rua Rodolfo Mourão localizado pelas coordenadas 7737911 e 399853 que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.

Piumhi, 01 de setembro de 2017



Edson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento


Marisa de Pátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-551

06/09/2017
às 14:54hs